2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia 12.11.2026, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 051/2026 – Jogo: ALECRIM FC X VISÃO CELESTE – Campeonato Potiguar Segunda Divisão, realizado em 18 de outubro de 2026

• Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.

• Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Brenno Tillon Cachoeira Dantas e o Dr. Eduardo Luis de Souza Pacheco.

• Auditor Relator Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.

• Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda.

• Defensor Dativo: Dr. Fernandes Braga.

1º Denunciado: Denunciado: Alecrim Futebol Clube (primário), clube profissional.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206, do CBJD, aplicando a multa de R$ 100,00 (cem reais), por minuto de atraso, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

PROCESSO N° 052/2026 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X ALECRIM FC– Campeonato Potiguar Segunda Divisão, realizado em 28 de outubro de 2026

• Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.

• Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Brenno Tillon Cachoeira Dantas e o Dr. Eduardo Luis de Souza Pacheco.

• Auditor Relator Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira

• Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda.

• Defensor Dativo: Dr. Fernandes Braga.

1º Denunciado: Carlos Eduardo Pontes Santos (Primário), atleta profissional do Alecrim Futebol Clube.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254-A do CBJD, aplicando a pena mínima de 04 (quatro) partidas de suspensão.

2º Denunciado: ACEC Baraúnas (Reincidente), clube profissional.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação art. 213, III, do CBJD e por maioria de votos pela aplicação da multa no valor de R$ R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Natal-RN, 12 de novembro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
RUBEM MARTINS NETO
Data: 12/11/2026 18:57:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubem Martins Neto
Secretário Geral – TJD/RN